

ACTA N.º 2

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005: -----

----- No dia três de Novembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, e dos Senhores Vereadores Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco e Carlos Alberto Gonçalves Marques. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas **14 horas e 30 minutos**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

--

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais tomou a palavra para chamar a atenção para a necessidade de providenciar iluminação para a Rua 25 de Abril, em Sernadelo, tendo o Senhor Presidente dito que essa competência foi transferida para a Junta de Freguesia da Mealhada. O Senhor Vereador disse ainda que os comerciantes da Rua Cerveira Lebre também se queixam da fraca iluminação nessa rua após a hora de encerramento dos seus estabelecimentos e também no lado sul da cidade, ao contrário do que acontece no lado norte. Mais uma vez o Senhor Presidente esclareceu que a resolução do problema é da competência da Junta de Freguesia. ----

O Senhor Vereador Breda Marques interveio para solicitar ao Senhor Presidente uma resposta ao requerimento subscrito pelos Vereadores do Partido Social Democrata, no sentido de lhes ser cedido um espaço de trabalho, que possibilite o arquivo de documentação e o atendimento de pessoas. Disse ainda que a disponibilização desse espaço é absolutamente essencial a um bom desempenho das funções para que foram eleitos. O Senhor Vereador Calhoa Morais disse também estar interessado num espaço de trabalho, o qual poderia até ser partilhado com os restantes Vereadores. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que são conhecidas de todos as dificuldades de espaço com que os serviços da Câmara se debatem, o que, inclusivamente, tem levado a que várias pessoas repartam espaços relativamente pequenos, pelo que, disse não ver qualquer possibilidade de cedência de um espaço condigno para os Senhores Vereadores desenvolverem o seu trabalho, acrescentando que gostaria que ficasse claro que não se trata de menosprezar as funções dos Senhores Vereadores. O Senhor Vereador Carlos Marques disse que concerteza o Senhor Presidente conhece o Estatuto do Direito de Oposição e que o diploma respectivo impõe a criação de condições para os Vereadores da oposição poderem desenvolver o seu trabalho. O Senhor Presidente disse conhecer o estatuto, e por isso sabe que não contém nada de concreto, mas apenas normas abstractas sobre o chamado "Estatuto da Oposição", sublinhando mais uma vez que a falta de espaço é uma situação real, concreta e objectiva, dificilmente ultrapassável nas condições actuais. Interveio o Senhor Vereador João Pires referindo ser também de opinião que deveria ser disponibilizado um local de trabalho com alguma dignidade aos Vereadores, por forma a possibilitar o exercício das suas funções condignamente e ao mesmo tempo uma maior integração nos serviços da Câmara e que, a não existir tal

espaço, poderia ser cedido outro que, ainda que não possua as condições e dignidade desejadas, possa constituir uma alternativa. -----

Tomou ainda a palavra o Senhor Vereador Carlos Marques para referir que apesar das palavras do Senhor Presidente, considera que a questão do “Gabinete de trabalho” ainda não está fechada e que os Vereadores do Partido Social Democrata teriam todo o gosto em apresentar sugestões para resolução da situação. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 1), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. DESPACHO – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do **Despacho n.º 36/2005, de 25/10/2005**, que a seguir se transcreve: -----

“ Considerando que na reunião da Câmara Municipal que teve lugar hoje, foi aprovada a proposta do signatário, relativa à existência de mais dois vereadores a tempo inteiro: -----
Designo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Senhor Eng.º António Jorge Fernandes Franco para desempenhar as funções de Vereador a tempo inteiro, com efeitos a partir desta data. Ao presente despacho deve ser dada adequada publicidade, devendo o mesmo ser remetido à Câmara Municipal para conhecimento e a todos os serviços municipais para o mesmo efeito”. -----

3. DESPACHO – DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS ESPECÍFICAS PELOS VEREADORES. -----

A Câmara tomou conhecimento do **Despacho n.º 37/2005, de 25/10/2005**, que a seguir se transcreve: -----

“ Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, passo a indicar as tarefas específicas de que ficam incumbidos os Senhores Vereadores abaixo indicados, devendo cumprir o determinado no n.º 3 do citado artigo (informação detalhada ao Presidente sobre o desempenho das tarefas): -----

VEREADORA A TEMPO INTEIRO DR.ª MARIA FILOMENA BAPTISTA PEREIRA PINHEIRO.

-

- Coordenação Financeira -----
- Candidaturas a Fundos Comunitários e outros -----
- Serviços Administrativos de Saneamento Básico (Água, Esgotos e Lixos) -----
- Aprovisionamento -----
- Secretaria Geral -----
- Educação -----
- Transportes Escolares -----
- Juventude -----
- Acção Social -----
- Turismo -----
- Serviço Militar -----
- Cemitério -----
- Património Municipal -----

VEREADOR A TEMPO INTEIRO ENG.º ANTÓNIO JORGE FERNANDES FRANCO -----

- Obras Municipais -----
- Saneamento Básico (Água e Esgotos) -----
- Desporto e Equipamentos Desportivos -----
- Parques e Jardins -----
- Ambiente -----
- Resíduos Sólidos Urbanos -----
- Trânsito e Rede Viária -----
- Feiras e Mercados -----

- Relacionamento com as Juntas de Freguesia -----
Ao signatário, na qualidade de **PRESIDENTE DA CÂMARA**, caberão todas as outras tarefas, designadamente: -----
- Pessoal e Administração -----

- Finanças e Fundos Comunitários (com colaboração da Sra. Vereadora Dra. Filomena Pinheiro) -----
- Planeamento Urbanístico -----
- Licenciamento de Obras Particulares -----
- Cultura -----
- Segurança e Protecção Civil -----
- Representação Municipal -----

----- O presente despacho entra em vigor nesta data, dele devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal e a todos os Serviços”. -----

4. PROPOSTA N.º 6 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 6/2005, datada de 28/10/2005, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “Tendo acabado de ser restaurada a Capela da Silvã, com apoio da Direcção-Geral das Autarquias Locais com um subsídio no montante de 24.600,00€. Verificando-se que este valor corresponde a 50% do custo das obras, proponho que a Câmara Municipal da Mealhada conceda um subsídio de 7.500,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial de Casal Comba, tendo em vista colaborar no pagamento do encargo assumido no restauro da referida capela.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de 7.500,00 € à Fábrica da Igreja Paroquial de Casal Comba. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. ---

5. PLANO DE PORMENOR DO CAMPO DE GOLFE DA PAMPILHOSA - INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal analisou a informação técnica prestada sobre o assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

“A realização do empreendimento do Campo de Golfe da Pampilhosa assume-se como um elemento estruturante para o futuro do sector do turismo no concelho da Mealhada. Tal facto encontra sustentação nos diversos estudos que levaram à decisão de mandar elaborar um plano de pormenor para a viabilização do projecto, bem como, mais recentemente, nos estudos de caracterização sectorial do concelho da Mealhada, elaborados no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal. No âmbito do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, Decreto-Lei nº 167/97 de 04/07 (alterado pelo Dec. Lei nº 55/02 de 11/03), prevê-se a possibilidade de atribuição da Declaração de Interesse para o Turismo a estabelecimentos, iniciativas e projectos e outras actividades de índole económica, cultural, ambiental e de animação, que pela sua localização, características do serviço prestado e das suas instalações constituam um relevante apoio ao turismo ou motivo de atracção turística das zonas em que se encontram, sendo o campo de golfe um dos tipos de

projectos abrangidos por esta declaração. A atribuição da Declaração de Interesse para o Turismo é da competência da Direcção-Geral do Turismo e pode ser fundamental para a atribuição de subsídios ao projecto ou como é o caso do projecto do campo de golfe da Pampilhosa, ser necessária para a obtenção do parecer favorável de utilização dos solos integrados em Reserva Agrícola Nacional (a alínea i) do número 2 do artigo 9º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, refere que os pareceres favoráveis das comissões regionais da reserva agrícola só poderão ser concedidos “a Campos de golfe declarados de interesse para o turismo pela Direcção-Geral do Turismo, desde que não impliquem alterações irreversíveis da topografia do solo e não se inviabilize a sua eventual reutilização agrícola”). Embora a legislação específica relativa à Reserva Ecológica Nacional (também localizada na área de intervenção) e à Avaliação de Impacte Ambiental (necessária para a execução do projecto), não faça referência à Declaração de Interesse para o Turismo como um instrumento para a obtenção de parecer e/ou declaração de impacte ambiental favorável, parece-me a meu ver que a obtenção deste estatuto no projecto do campo de golfe da Pampilhosa fortalece a posição do Município e constitui mais um argumento para a fundamentar necessidade de execução do projecto. Tendo em conta o anteriormente exposto sugiro que a Câmara Municipal tome a iniciativa de requerer a Declaração de Interesse para o Turismo do projecto do Campo de Golfe da Pampilhosa. As condições de atribuição e requerimento da Declaração de Interesse para o Turismo encontram-se expostas no Decreto-Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro (em anexo). Mealhada, 6 de Fevereiro de 2006- o Técnico Urbanista. Ass. Hugo Fonseca”.

O Senhor Presidente tomou a palavra para informar sobre o assunto em análise neste ponto da ordem do dia, que há cerca de quatro meses reuniu com o Senhor Secretário de Estado do Turismo, e que o mesmo lhe transmitiu nessa reunião que há todo o interesse em avançar com o pedido de declaração de interesse para o turismo, pois uma vez deferido, o mesmo é de grande importância no desenvolvimento dos ulteriores trâmites do processo, nomeadamente no que respeita à aprovação do plano de pormenor. O Senhor Vereador Breda Marques interveio referindo que tem acompanhado todo o processo, e a possibilidade de ter um campo de golfe na Pampilhosa, dizendo que tem conhecimento das dificuldades com que alguns proprietários encaram esse projecto, tendo ainda acrescentado que seria na sua perspectiva interessante esgotar todas as possibilidades de negociação com os proprietários dos terrenos, antes de a Câmara deliberar requerer a declaração de interesse para o turismo. Disse que talvez aos proprietários assista alguma razão no que se refere ao facto de não terem sido adequadamente informados sobre as intenções que a Câmara Municipal tem para o local. Por fim, disse que se faz referência na informação à existência de um estudo de viabilidade económica, ao qual gostaria de ter acesso. O Senhor Presidente esclareceu ter havido contactos com a associação de proprietários que foi constituída e que o que está em causa não é uma declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação ou outra coisa similar, é algo muito diferente. Acrescentou que apesar de a associação não reunir todos os proprietários dos terrenos, mas em todo o caso uma grande maioria deles, ficou combinado que na fase de inquérito público do plano de pormenor a Câmara Municipal

remeteria à associação um exemplar para análise, adoptando-se aqui um procedimento de estreita colaboração e se se pode dizer, até de “tratamento preferencial”, pois esse não é o procedimento normalmente seguido pela Câmara nestes casos. O Senhor Presidente referiu ainda que reconhece ter existido alguma falta de informação em todo este processo, mas afirmou ter existido também alguma “desinformação”, mais prejudicial ainda. O Senhor Vereador Breda Marques fez uma breve intervenção, referindo que eventualmente uma “coisa leva à outra”, tendo o Senhor Presidente retorquido que admite que assim seja, mas que também se verificaram situações de lamentar, por exemplo a de pessoas que se intitularam proprietários de terrenos na zona, quando se veio a concluir que não era o caso. O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio a propósito deste assunto, para colocar a questão de saber qual seria o objectivo da associação dos proprietários, tendo o Senhor Vereador Breda Marques dito que o objectivo primordial é a defesa dos seus interesses, tendo o Senhor Presidente acrescentado que lhe foi comunicado que a associação havia sido constituída com o objectivo referido pelo Senhor Vereador, mas nunca contra o projecto. O Senhor Vereador Breda Marques tomou novamente a palavra referindo que para o projecto avançar os proprietários têm de assumir um papel importante. Disse ter muitas dúvidas que tal possa acontecer sem que se assegure essa colaboração, já que também é duvidosa a possibilidade legal de a Câmara Municipal expropriar terrenos para construção deste tipo de empreendimento. O Senhor Presidente respondeu não ser intenção da Câmara proceder à expropriação de terrenos, referindo contudo que não partilha das dúvidas do Senhor Vereador Breda Marques quanto à viabilidade legal de tal expropriação. O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir referindo que para que o processo não tenha essa “areia no sapato”, se justificaria que a Câmara promovesse uma reunião com a associação, antes de se dar mais algum passo. Tomou de seguida a palavra o Senhor Vereador João Pires, referindo que entende aquilo que o colega pretende dizer e que é que, talvez quando sair no jornal que a Câmara aprovou o pedido da declaração de interesse para o turismo, as pessoas fiquem sem saber o que pensar. O Senhor Vereador Breda Marques disse que para além do mais há uma grande vantagem funcional em reunir com a direcção da associação, pois em vez de reunir com 300 ou 400 proprietários, reúne com os 3 ou 4 elementos da direcção. O Senhor Presidente respondeu ser óbvio que é mais fácil reunir com 3 ou 4 pessoas, mas que apesar de não ter ainda havido qualquer reunião sobre esta questão específica, a associação tem vindo a ser informada sobre todos os passos do processo, o que acontecerá também, por identidade de razão, com o pedido em apreciação pela Câmara, se este for objecto de aprovação. O Senhor Vereador Breda Marques sugeriu que fosse realizada a reunião e adiada a discussão do assunto para a próxima reunião, tendo o Senhor Presidente retorquido que não se justifica tal adiamento, pois o que está em causa é um trâmite normal no processo. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques interveio referindo que do conhecimento que tem do processo pode dizer que o mesmo se caracterizou sempre por falta de informação e desinformação, dizendo concordar com o seu colega, o Senhor Vereador Breda Marques, quando este disse que uma foi consequência da outra. Acrescentou que o projecto não nasceu como deveria ter nascido, pois a informação inicial foi muito escassa e que lhe parece que, apesar disso, nenhum proprietário foi contra a construção do campo de golfe na Pampilhosa, e que a discordância residiu principalmente no local escolhido, uma vez que era voz corrente que existiam lençóis freáticos no local susceptíveis de contaminação. Disse ainda que na sua perspectiva foi um projecto que nasceu de forma incorrecta, o que concorreu para que se gerasse

um clima de desconfiança em relação ao mesmo, mas que agora essa já não é a questão, pois o que interessa actualmente é que a concretização de um projecto que é importante para o Concelho, sem descurar contudo a protecção dos interesses dos proprietários dos terrenos, que são obviamente também dignos de ser atendidos, e por essa razão sugeriu também que a Câmara Municipal ouvisse primeiro os proprietários e só depois deliberasse sobre o pedido em análise, aproveitando o clima de comprometimento entre a Câmara e os proprietários, e para que o projecto possa prosseguir. -----

O Senhor Vereador João Pires tomou a palavra e referiu que, se o Senhor Presidente garante que a associação tem sido informada sobre as diligências levadas a cabo pela Câmara neste processo e que assim continuará a ser e, parecendo que efectivamente a fase de “falta de informação e desinformação” está ultrapassada, afirmou não haver, do seu ponto de vista, qualquer razão para protelar a decisão sobre o assunto em causa. -----

O Senhor Presidente reafirmou que a decisão que for tomada pela Câmara será imediatamente comunicada à associação. -----

A Senhora Vice-Presidente interveio referindo que o que se está a discutir nesta fase não é a de saber se se vai ou não construir um campo de golfe, pois há muito tempo que essa decisão está tomada, por se ter concluído que esse projecto é estruturante para o desenvolvimento do Concelho. Disse que, do que se trata agora é de “comprometer” a Direcção Geral do Turismo a validar essa infraestrutura. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques tomou a palavra dizendo que a aprovação da declaração de interesse para o turismo vai fortalecer o “poder” da Câmara no sentido de fazer avançar o processo. O Senhor Vereador António Jorge Franco respondeu que, na sua perspectiva, esse fortalecimento beneficia não só a Câmara mas também os proprietários dos terrenos. -----

Procedeu-se de seguida à votação sobre este assunto da ordem do dia, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, requerer a Declaração de Interesse para o Turismo do Projecto do Campo de Golfe da Pampilhosa. -----

Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata formularam a seguinte declaração de voto: “*Consideramos que a associação de proprietários é parte muito importante neste processo e que a Câmara deveria auscultar a associação em qualquer passo que é dado e tendo o Senhor Presidente assegurado que o diálogo existe, mas no entanto sugerimos uma reunião do Executivo com a associação dos proprietários*”. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. ---

6. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos por despachos do Senhor Presidente da Câmara, proferidos de 07/10/2005 a 28/10/2005 e no dia 28/10/2005, respectivamente, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal na reunião de 25 de Outubro de 2005. -----

PROCESSO N.º 22.2002.713 – FRANCISCO MARTINS LOUREIRO. -----

Foi submetido à apreciação do Executivo Municipal o processo mencionado em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a dispensa de cumprimento das exigências relativas ao estacionamento, ou seja, a criação de 10 lugares, por tal ser manifestamente inviável visto a pretensão se localizar em núcleo antigo da localidade da Pampilhosa. Deve o requerente apresentar, no prazo de 30 dias, os

elementos previstos na informação técnica n.º 4, de 24/10/05, para que o processo siga a sua tramitação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. ---

PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 2/98 – HABILMEIDA, EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª. -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe, tendo deliberado por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 2/2002, datado de 06 de Setembro do corrente ano, o qual se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e fixar, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 218.º do DL n.º 59/99, de 02/03, aplicável por remissão do n.º 3 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o prazo de 30 dias para correcção dos trabalhos, nos termos e condições constantes do mencionado auto, findo o qual, no caso de a situação não ser regularizada, a Câmara Municipal procederá em conformidade com o que dispõe o art.º 84.º do RJUE. Dentro do mesmo prazo deve o loteador apresentar igualmente as telas finais das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, com indicação de todos os ramais domiciliários. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. ---

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Compareceu na reunião o Senhor Arlindo Cruz, para expor à Câmara alguns assuntos relativamente aos quais pretende que a mesma se pronuncie. Começou por referir que não se opõe à passagem da conduta de saneamento pelo terreno que possui no Luso, mas afirmou que antigamente a conduta passava junto à estrema do terreno e que actualmente o atravessa. Disse que se efectivamente a Câmara apenas procedeu à substituição do colector deveria manter o local onde o mesmo se encontrava instalado. Acrescentou ter provas do que afirma, tendo mostrado algumas fotos tiradas no local. Referiu ainda que discorda da informação dos serviços da Câmara que lhe foi transmitida, tendo o Senhor Presidente solicitado que o munícipe indicasse a data da informação dos serviços a que se referia para ser mais fácil identificá-la. O munícipe disse que a informação tem a data de 21 de Outubro do corrente ano. O Senhor Arlindo Cruz falou de seguida sobre um pedido de viabilidade de construção que apresentou e sobre o facto de a Câmara não lhe permitir construir no já referido terreno que possui no Luso. Disse que tem entendimento diverso da Câmara Municipal e que na sua perspectiva tem direito de construir, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o assunto já foi analisado pelos serviços jurídicos da Câmara Municipal, e que a conclusão a que se chegou não é essa. O Senhor Arlindo respondeu que esse é o parecer jurídico da Câmara e não o seu. Acrescentou querer chegar a um acordo amigável com a Câmara Municipal e não ir com o caso para Tribunal, pelo que fez a sugestão de que a Câmara lhe comprasse o terreno, tendo o Senhor Presidente dito que o munícipe tem de entender que tal sugestão é absolutamente destituída de sentido pois assim a Câmara teria de comprar igualmente milhares de outros terrenos que estão inseridos em RAN e onde não é possível construir. O Senhor Arlindo disse ter problemas graves de saúde, bem como a sua mulher, e que todo este problema só tem contribuído para agravar a sua situação. Interveio o Senhor Vereador Breda Marques referindo perceber o drama pessoal do Senhor Arlindo, mas que não havendo efectivamente possibilidades de construção no terreno de que é proprietário terá que pensar noutras soluções. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas **dezassete horas e trinta minutos**. Para

constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim
_____, *Cristina Maria Simões Olívia*, secretária das
reuniões da Câmara Municipal, nomeada por Despacho n.º 35/2005, de 24/10/2005, e
pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º
92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----
